



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **01. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE ENSACADO COM 25 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

#### **02. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se de extrema necessidade a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para atender as demandas da secretaria de Obras e Serviços Públicos, dando mais agilidade nos trabalhos realizados, com manutenção, reparos e vários serviços de tapa buracos no pavimento, estimando proporcionar maior conforto aos usuários, melhorando a mobilidade urbana e a qualidade de vida de todos que usam estas vias, minimizando desgastes dos veículos e eliminando a constante necessidade de mobilização de maquinário, equipamentos e pessoal que trabalham na manutenção e recuperação dos logradouros.

2.2. A manutenção das vias visa evitar grandes desgastes no asfalto o que acarretaria em dificuldades de locomoção e poderia, eventualmente, causar acidentes. A atividade de prevenção e de rápida recuperação de pavimentações é menos onerosa ao município do que a recuperação completa das vias.

#### **03. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58417	82324-4	<b>MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE ENSACADO COM 25 KG – SACO COM 25 KG</b>	SC25KG	2.000	R\$ 26,90	R\$ 53.800,00

**Total: R\$ 53.800,00**

3.1 Massa asfáltica (CBUQ) usinada a quente, para aplicação a frio. Composição básica: agregados pétreos - CAP 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura – não emulsionado.

3.2 Aplicação: manutenção de pavimento (tapa buraco), construção e reparação de lombadas físicas e rampas para cadeirantes, fixação de grades de bocas de lobo, etc.

3.3 Estocagem por até 12 (doze) meses contados da data de fabricação.

3.4 Capacidade de aplicação em buracos com água e em períodos de chuva sem a perda de coesão e aderência ao pavimento antigo.

3.5 O produto deverá estar de acordo com as normas e legislação pertinentes, inclusive norma DNIT 031/2006 - ES

3.6 Caso o produto apresente sinais ou manifestações visual de má qualidade a contrata deverá providenciar a substituição do produto. Caso não seja possível garantir a qualidade do material de forma visul poderá ser exigido laudo fornecido por laboratório credenciado pelo INMETRO;

3.7 A empresa fabricante deverá possuir licença ambiental de operação;

3.8 O produto deverá possuir teor de betume entre 4% a 6%, densidade aparente de massa entre 1,90 e 2,50 g/m<sup>3</sup>.

3.9 deverá ser fornecido em embalagem sacos com 25 kg (vinte e cinco quilos).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A empresa vencedora ficará responsável pelo transporte do produto adquirido, pela carga e descarga dos itens no local onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos solicitar; ficara sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

4.2. Disponibilizar imediatamente o produto adquirido após assinatura do contrato, conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

4.3. Responsabilizar-se integralmente pelo produto adquirido, nos termos da legislação vigente;

4.4. Durante toda vigência do contrato, ser a responsável pela qualidade do produto adquiridos; substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

4.5. O prazo para entrega do material é de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou recebimento da nota de empenho.

**05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. Exercer a fiscalização do objeto através do fiscal ou seu sucessor.

5.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no produto.

5.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta entrega do objeto.

**06. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Ficar responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato a servidora **VALDENICE GALELLI**

**07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos código reduzido 454 naturezas do recurso 3.3.90.30 fontes do recurso 1.500.000000

**08. DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

**09. DO PAGAMENTO**

09.1. O pagamento será realizado, após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões Fiscais com efeito negativo, mediante programação da Secretaria Municipal de Finanças.

09.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Cláudia-MT, 12 de janeiro de 2024.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

Para o Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT